

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA 1º DE MARÇO, 450 - CENTRO - CEP. 37.488-000

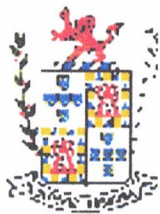
LEI Nº 011, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), distribuídos na(s) seguinte(s) dotações:

Suplementação (+)			Valor total: R\$ 98.000,00
01.01.01 Corpo Legislativo			
01.031.9001.2001	Administração do Gabinete da Câmara	35.000,00	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
315 – 100	Recursos não Vinculados de Impostos		
01.031.9001.2001	Administração do Gabinete da Câmara	8.500,00	
31.90.13.00	Obrigações Patronais		
316 – 100	Recursos não Vinculados de Impostos		
01.02.01 Secretaria			
01.031.9001.2002	Administração da Secretaria da Câmara	3.000,00	
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
319 – 100	Recursos não Vinculados de Impostos		
01.031.9001.2002	Administração da Secretaria da Câmara	8.000,00	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
320 – 100	Recursos não Vinculados de Impostos		
01.031.9001.2002	Administração da Secretaria da Câmara	8.500,00	
31.90.13.00	Obrigações Patronais		
321 – 100	Recursos não Vinculados de Impostos		
01.031.9001.2002	Administração da Secretaria da Câmara	10.000,00	
33.90.30.00	Material de Consumo		
324 – 100	Recursos não Vinculados de Impostos		
01.031.9001.2002	Administração da Secretaria da Câmara	10.000,00	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
326 – 100	Recursos não Vinculados de Impostos		
01.031.9001.2002	Administração da Secretaria da Câmara	15.000,00	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
328 – 100	Recursos não Vinculados de Impostos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 1º DE MARÇO, 450 - CENTRO - CEP. 37.488-000

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será garantido com recursos provenientes da seguinte anulação:

02.03.01 Departamento Municipal de Administração

04.122.9002.2010	Manutenção Atividades Departamento Administração	98.000,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
80 – 100	Recursos não Vinculados de Impostos	

Anulação (-)

Valor total: R\$ 98.000,00

Art. 3º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 26 de abril de 2022.


MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal

